

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta uma análise sistêmica sobre os riscos de contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, realizada pela Secretaria de Administração, com base no monitoramento dos riscos de contratações, no período de agosto a outubro de 2025.

2. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE

Fatores externos:

- Portaria TSE nº 105/2025, que institui o Programa Nacional de Incentivo à Participação Feminina na Justiça Eleitoral e à Promoção de Paridade de Gênero nos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências, provocando a necessidade de adaptação pelas áreas de contratação e das empresas contratadas, o que pode levar a ocorrência do evento “Atraso na execução contratual”.

Fatores internos:

- Estrutura de pessoal da área de contratação ainda em adaptação à Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, podendo gerar eventos como “Atraso na elaboração dos documentos (DOD/ETP/TR) e da versão final do TR”, “Solução repetida sem agregação de valor em relação à anterior”, “Elaboração de EP/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)”, ...
- Portaria DG 84, de 23 de setembro de 2025, designando servidores para compor Grupo de Trabalho - GT-PLANCONSEL, o qual será responsável pela elaboração do Manual de Planejamento de Contratações, que incluirá orientações para esta etapa dos processos de contratação tanto de serviços, como de aquisições de bens, bem como, orientações acerca da etapa de seleção do fornecedor, gerando impactos positivos como a redução de eventos como “Elaboração de EP/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)”, “Interrupção da prestação do serviço/fornecimento do material”, “Especificação imprecisa ou insuficiente do objeto ou fraca motivação (aquisições)”, entre outros eventos de risco.

3. OCORRÊNCIAS RELEVANTES

O período de agosto a outubro deste ano registrou 14 ocorrências relacionadas ao evento “Atraso na execução contratual/fornecimento de materiais” (10 para materiais e 3 para serviços). Este número é significativamente inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior e não gerou grandes impactos, dada a natureza recorrente desses eventos e a existência de contingências eficazes.

Contudo, o evento “Atraso na elaboração dos documentos (DOD/ETP/TR) e da versão final do TR” permaneceu em patamar elevado, somando 51 ocorrências para materiais e 36 para serviços no período. Tais atrasos impactaram diretamente a aderência das contratações ao Plano de Contratações Anual (PCA) e afetaram o tempo médio necessário para a conclusão das contratações.

Houve 1 ocorrência do evento “Elaboração de TR/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)”, assim como também houve uma ocorrência do evento “Elaboração do ETP e de PB com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado” resultando nas mesmas consequências do item anterior, além do risco de efetivar uma contratação inadequada.

Além dos citados, o evento “Atraso nos procedimentos de reequilíbrio financeiro do contrato” contou com 10 ocorrências no período, os quais podem gerar impactos significativos, com repercussões financeiras e jurídicas para o Tribunal.

4. AÇÕES EM DESTAQUE

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se que o plano de ação com foco na redução de atrasos na tramitação dos processos de contratação, que inclui um novo ciclo de treinamento e aperfeiçoamento de servidores envolvidos na etapa de planejamento das contratações, está em fase de aprovação pela CGovCON e tem a tendência de reduzir a ocorrência de eventos como “Atraso na elaboração dos documentos (DOD/ETP/TR) e da versão final do TR”, “Especificação imprecisa ou insuficiente do objeto ou fraca motivação (aquisições)”, “Elaboração de EP/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)” e alguns outros eventos de risco.

Bem como, está em tratativa a retomada, no âmbito do CGovTIC, da implementação de sistema desenvolvido pelo TRE/PA, para elaboração, monitoramento e controle do PCA, com vistas ao aumento na eficácia do controle dos prazos estabelecidos para as etapas das contratações, evitando assim a incidência de eventos como “Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais”.

Destaca-se ainda, a instituição do GT-PLANCONSEL, com alteração de escopo do trabalho do grupo, que passou a ser responsável pela elaboração do Manual de Planejamento de Contratações, o qual incluirá orientações para esta etapa dos processos de contratação tanto de serviços como de aquisições de bens, bem como, orientações acerca da etapa de seleção do fornecedor, diminuindo a propensão a ocorrência de eventos como o de “Atraso na elaboração dos documentos (DOD/ETP/TR) e da versão final do TR” e de “Elaboração de EP/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)”.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

- Permanece necessária a definição de competências para funções-chave no macroprocesso de contratações, o que está previsto no plano de ação para redução de atrasos na tramitação dos processos de contratação, conforme apontado nas ações em destaque.
- Ressalta-se a importância de avaliar a adequação da estrutura das seções de planejamento de contratações (art. 36, IV, Res. CNJ 347/2020), considerando a maior relevância da etapa de planejamento com a NLLC. Soluções de desenvolvimento e manutenção de competências são prioritárias para melhorar o desempenho e reduzir a rotatividade. Assim como, a Seção de Gestão de

Contratos e a Assessoria Técnica de Licitação também apresentam estruturas deficitárias, prejudicando a celeridade e a eficiência dos processos de contratação, podendo gerar eventos de “Fiscalização contratual inadequada/insuficiente”, “Atraso nos procedimentos de reequilíbrio financeiro do contrato”, “Elaboração de TR/PB com especificações incompletas, insuficientes ou restritivas (serviços)”, entre outros.

- Urge a necessidade de revisão da IN 02/2016 para fixar prazos para o reequilíbrio financeiro contratual, a fim de se evitar a incidência de eventos como “Atraso nos procedimentos de reequilíbrio financeiro do contrato”, o qual teve 10 ocorrências no período em análise.

6. CONCLUSÃO

Com base na relevância da necessidade de melhor adequação da estrutura das seções de planejamento de contratações, bem como, da SECCON e da ALICIT também, ressaltamos a importância de mitigar a rotatividade de pessoal nessas unidades mencionadas, dado o evidente déficit estrutural, visando entrar em conformidade com o art. 36, IV, da Resolução CNJ 347/2020. Para tal, sugere-se:

- Acompanhamento da Gestão por Competências: Monitorar a gestão por competências dos servidores envolvidos no macroprocesso de contratações para manter um catálogo de capacitações alinhado ao desenvolvimento das competências necessárias.
- Avaliação Estrutural: Avaliar a adequação da estrutura da área de contratos, com foco especial nas unidades responsáveis pela etapa de planejamento das contratações.

Permanece essencial revisar a IN 02/2016, que rege os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra. O objetivo é conferir maior agilidade à gestão desses contratos e prevenir impactos negativos, especialmente repercussões financeiras e jurídicas para o Tribunal.